RESOLUÇÃO Nº 1.400 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera o Parágrafo 1º do artigo 128º da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000 ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do artigo 128º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 128º –** A relação da **O**rdem do Dia e a íntegra das proposições, terão publicidade através do sítio eletrônico da Câmara Municipal de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário